



**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA  
DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS POMBA E MURIAÉ  
COMPÉ**

**DELIBERAÇÃO COMPÉ nº 41/2014.**

**“Aprova o Calendário de Reuniões do COMPÉ  
para o ano de 2014 e o Relatório Anual de  
Atividades do Comitê referente ao ano de  
2013”.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Pomba e Muriaé, criado pelo decreto nº 44.290, de 03 de maio de 2006 do Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando que o art. 3º da Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, estabelece no seu inciso III o reconhecimento dos recursos hídricos como bem natural de valor ecológico, social e econômico, cuja utilização deve ser orientada pelos princípios do desenvolvimento sustentável;

Considerando a competência dos comitês de bacia hidrográfica de aprovar a outorga dos direitos de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, conforme inciso V, art. 43, da Lei nº 13.199 de 1999;

Considerando que o Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009, com redação alterada pelo Decreto Estadual nº 45.910, de 08 de fevereiro de 2012, estabelece que os Comitês deverão apresentar relatórios anuais de atividades ao CERH, contemplando todas as ações de mobilização, reuniões, agendas, articulações, parcerias, projetos, ações e resultados dessa sua ação na Bacia, bem como da aplicação dos recursos financeiros provenientes do FHIDRO;

Considerando que o Artigo 17º do Regimento Interno do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos rios Pomba e Muriaé – COMPÉ aprovado em 26 de outubro de 2010, estabelece no inciso VIII, Capítulo V, Sessão II, a competência do Presidente do Comitê de encaminhar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, anualmente, o relatório das atividades desenvolvidas no período, nos termos do artigo 18 do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001;



Considerando a Deliberação Normativa CERH-MG nº 41, de 22 de março de 2012, que regulamenta o Art. 3º do Decreto Estadual nº 45.230, de 03 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais - FHIDRO e dá outras providências;

Considerando que a Deliberação Normativa CERH-MG nº 41, de 22 de março de 2012, dispõe em seu Artigo 3º que a avaliação dos comitês de bacias hidrográficas dar-se-á por meio da mensuração dos critérios de avaliação de desempenho descritos no Anexo I desta Deliberação Normativa, divididos em duas categorias - atos formais e protagonismos - que somados totalizarão 100 (cem) pontos; e

Considerando os critérios de avaliação de desempenho para fins de acréscimos ou supressões dos recursos repassados aos comitês especificados no Anexo 1 da Deliberação Normativa CERH-MG nº 41, de 22 de março de 2012,

**Delibera:**

Art. 1º - Fica aprovado em pela plenária deste Comitê realizada nesta data, o Calendário de Reuniões Ordinárias deste Comitê para o ano de 2014, conforme apresentado no Anexo 1 desta deliberação;

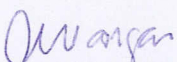
Art. 2º - Fica aprovado em pela plenária deste Comitê realizada nesta data, o Relatório de Anual de Atividades do COMPÉ referente ao exercício do ano de 2013, conforme consta no Anexo II desta Deliberação;

Art. 3º - Esta deliberação deverá ser encaminhada aos órgãos competentes para as providências cabíveis:

- I. Ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.
- II. Ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH-MG;

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Muriaé/MG, 20 de fevereiro de 2014.

  
**MARIA APARECIDA B. P. VARGAS**  
Presidente do COMPÉ

  
**CLAUDIO LUÍS DIAS AMARAL**  
Secretário Executivo do COMPÉ